



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado Do Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 54, de 10 de agosto de 2016.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os servidores Claudionir Larssen CPF 608.275.809-91, Edir Josmar Moreira CPF 969.313.969-00 e Ines Goulart da Silva CPF 930.818.399-04, para viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2016, com a finalidade de participar do Seminário "Comunicação e Linguagem para um Bom Atendimento; Gastos Públicos x Gastos Privados", promovido pela Empresa TGPEC.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3,0 (três) diárias de 60% (sessenta por cento) na forma que preceitua a Lei Municipal nº 494/2015, perfazendo um total de R\$ 833,76 (oitocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) para cada um dos servidores mencionados no artigo anterior, com fins de ressarcimento de despesas com alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 10 de agosto de 2016.


Pedro Ignacio Seffrin
Presidente

Publicado em 16.08.2016
NO JORNAL OPARAMA
Nº 12.286 às fls. 07
R6
Encarregado

Serviço de Abastecimento de Água de Tupiãss

1. Objeto: Serviço de abastecimento de água em Tupiãss, com o objetivo de garantir a qualidade e a quantidade de água necessária para o consumo humano e industrial.

2. Local: O serviço será executado no município de Tupiãss, Estado do Paraná.

3. Forma de contratação: Licitação por meio de Edital de Chamamento de Propostas.

4. Critérios de julgamento: Preço global.

5. Prazo de validade da proposta: 90 dias.

6. Informações adicionais: O edital de licitação encontra-se disponível no site do SAATU.

Tupãss, 15 de agosto de 2016.

Renato F. Mello
 Diretor - CTEB-TUPA-00



SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TUPAÍSS

PRACA SANTOS DUMONT - 841 - FONE: (41) 3544-8000
 CEP 85643-000 - TUPAÍSS - PR

RELATÓRIO MENSAL SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DE BRASILEIRA - JULHO/2016

O SAATU fez saber a todos os consumidores que a qualidade da água que chega até os residências, a água que abastece os estabelecimentos comerciais e a água que abastece as indústrias, está sempre dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Parâmetro	Amostras	ANÁLISES	RESULTADOS CONFORMES A PORTARIA Nº 291/2006
Cloro	34	33	100%
pH	2	2	100%
Turbidez	2	2	100%
Cor	2	2	100%
Condutividade Total	2	2	100%
Calcário	2	2	100%
Características	2	2	100%


1. O SAATU garante a qualidade da água que abastece os estabelecimentos comerciais e as indústrias, bem como a qualidade da água que abastece os residências.

2. O SAATU garante a qualidade da água que abastece os estabelecimentos comerciais e as indústrias, bem como a qualidade da água que abastece os residências.

3. O SAATU garante a qualidade da água que abastece os estabelecimentos comerciais e as indústrias, bem como a qualidade da água que abastece os residências.

Tupãss, 15 de agosto de 2016.

CL-1167907-E16



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
 Estado do Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 54, de 10 de agosto de 2016.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:


Art. 1º Autorizar os servidores Claudir Larsen CPF 608.275.909-91, Edir Joamar Moreira CPF 989.313.988-00 e Ines Gaudin da Silva CPF 930.818.399-04, para viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2016, com a finalidade de participar do Seminário "Comunicação e Linguagem para um Bom Atendimento; Gastos Públicos e Gastos Privados", promovido pela Empresa TGPEC.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3,0 (três) dias de 60% (sessenta por cento) na forma que preceitua a Lei Municipal nº 494/2015, perfazendo um total de R\$ 633,76 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) para cada um dos servidores mencionados no artigo anterior, com fins de ressarcimento de despesas com alimentação e locomoção urbana.


Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 10 de agosto de 2016.


 Presidente

CL-1167897-E16



Prefeitura Municipal de Tupiãss
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Santos Dumont, nº107 - Fone (041) 3544-8000 - Fax: 3544-8014 CEP 85643-000

DECRETO Nº 0862/16

Homologação julgamento preferido pelo Pregão e de outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPAÍSS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

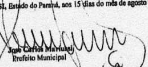
Art. 1º - Fica homologado o julgamento preferido pelo Pregão, Edital de Pregão nº 3002/16, Processo Licitatório nº 49/2016, Seção de propostas visando Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de: Lote 01 - Fornecedor e instalação de vidros e espelhos; Lote 02 - Serviços de cópias de chaves e manutenção em fechaduras; Lote 03 - Serviços de impressão de fotos digitais; Lote 04 - Serviços de Fiação e Fotografia; e Lote 05 - Serviços de produção e edição de áudio e vídeo institucional. Os produtos e serviços deverão ser executados de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Administração Municipal, por um período de 12 meses, a contar da assinatura do Ato, sendo que a empresa vencedora terá até 24 horas, após o pedido emitido pela constante para entrega/aceitação dos produtos/serviços, todo em conformidade com o Edital.

01 - Neardote Artes Fotográficas Ltda.
 Lote nº 2
 Itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.
 Lote nº 3
 Itens nº 1, 2, 3 e 4.
 Lote nº 4
 Itens nº 1 e 2.
 Lote nº 5
 Item nº 1
 02 - Rogam Construções Ltda - ME
 Lote nº 1
 Itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

Art. 2º - Ficam intimados os participantes da licitação a apresentarem a declaração preferida no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TUPAÍSS, Estado do Paraná, em 15 dias do mês de agosto de 2016.


 Prefeito Municipal

CL-1167900-E15

PROPOSTAS PARA O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TUPAÍSS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A QUALIDADE E A QUANTIDADE DE ÁGUA NECESSÁRIA PARA O CONSUMO HUMANO E INDUSTRIAL.

Edital nº 001/2016, publicado em 11 de novembro de 2015, com o objetivo de garantir a qualidade e a quantidade de água necessária para o consumo humano e industrial.

Edital nº 002/2016, publicado em 12 de novembro de 2015, com o objetivo de garantir a qualidade e a quantidade de água necessária para o consumo humano e industrial.

Edital nº 003/2016, publicado em 13 de novembro de 2015, com o objetivo de garantir a qualidade e a quantidade de água necessária para o consumo humano e industrial.

Edital nº 004/2016, publicado em 14 de novembro de 2015, com o objetivo de garantir a qualidade e a quantidade de água necessária para o consumo humano e industrial.

Edital nº 005/2016, publicado em 15 de novembro de 2015, com o objetivo de garantir a qualidade e a quantidade de água necessária para o consumo humano e industrial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: [Nome]

Membros: [Nome], [Nome], [Nome], [Nome], [Nome]

Edital nº 001/2016, publicado em 11 de novembro de 2015, com o objetivo de garantir a qualidade e a quantidade de água necessária para o consumo humano e industrial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: [Nome]

Membros: [Nome], [Nome], [Nome], [Nome], [Nome]

Edital nº 001/2016, publicado em 11 de novembro de 2015, com o objetivo de garantir a qualidade e a quantidade de água necessária para o consumo humano e industrial.